



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31) 3893-5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**, com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, neste ato, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Bruno Oliveira de Andrade** e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Cíntia Gomes Ferreira**, denominada agora em diante **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, neste ato, representado pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, Sr. **Eder Eloi Alves Pena**, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo de valor ao contrato nº 012/2024, cujo objeto é a transferência dos seguintes encargos: Gestão do Programa denominado “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência e Emergência”.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor contratual será reajustado. Inicialmente, o valor original do contrato era de R\$ 1.871.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais). Por força de aditivo anterior, este valor foi acrescido em aproximadamente 9,08% (nove vírgula zero oito por cento), passando a ser R\$ 2.041.388,00 (dois milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais). Com o presente aditivo, o valor contratual será reajustado para **R\$ 2.336.388,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, o que representa um acréscimo total aproximado de 15,77% (quinze vírgula setenta e sete por cento) em relação ao valor original do contrato, ou seja, em relação ao montante de R\$ 1.871.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), **resultando, assim, em um acréscimo aproximado de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) no total, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação vigente.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os gastos do presente aditivo serão acobertados com a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025: **02.11.00.10.302.0001.1054.0000 – 33.72.39**, com recursos provenientes das seguintes Resoluções:

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7924/2021 – Conta: 57.338-8 – Valor: R\$ 43.219,37**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7732/2022 – Conta: 57.231-4 – Valor: R\$ 14.204,44**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7610/2021 – Conta: 47.229-8 – Valor: R\$ 30.569,00**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8218/2022 – Conta: 58.673-0 – Valor: R\$ 114.850,92**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 A alteração do valor contratado decorre do expressivo aumento na demanda por serviços de saúde especializados, especialmente, na realização de exames de imagem, consultas especializadas, cirurgias eletivas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31) 3893-5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br



e de alta complexidade. Com o crescimento da população atendida nos últimos meses, resultou-se em aumento substancial da procura por tais procedimentos. O presente aditivo visa ampliar cobertura dos atendimentos, garantindo aos pacientes acesso a serviços especializados de qualidade, dentro de prazos adequados e com a tecnologia mais avançada disponível.

4.2 Este termo aditivo é formalizado com fundamento no art. 124, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Administrativo nº 012/2024 que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

Guaraciaba/MG, 09 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE  
ANDRADE:0888132  
6620

Assinado de forma digital por  
BRUNO OLIVEIRA DE  
ANDRADE:08881326620  
Dados: 2025.06.09 11:01:11 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**  
Bruno Oliveira de Andrade – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CINTIA GOMES FERREIRA  
Data: 09/06/2025 12:00:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Cíntia Gomes Ferreira – Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**  
Eder Eloi Alves Pena  
**CONTRATADO**

Assinado por 4 pessoas: BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, CINTIA GOMES FERREIRA, RENATA AMARAL DE FREITAS e EDER ELOI ALVES PENA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/F42F-B6C2-4A9B-8023> e informe o código F42F-B6C2-4A9B-8023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F42F-B6C2-4A9B-8023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 088.XXX.XXX-20) em 09/06/2025 11:01:11 GMT-03:00  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CINTIA GOMES FERREIRA (CPF 121.XXX.XXX-31) em 09/06/2025 12:00:48 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 10/06/2025 16:09:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 11/06/2025 13:41:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F42F-B6C2-4A9B-8023>